

EDITAL HTO. 040/2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS - BOLSA DE EXTENSÃO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA

O Diretor Geral do Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna publica, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão para Projetos do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, considerando a Resolução Nº 568, de 05 de abril de 2012 e a Portaria Nº 3639, de 25 de julho de 2014.

1. OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

- 1.1- Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Hortolândia, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 1.2- Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 1.3- Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 1.4- Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1- Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 2.2- Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;
- 2.3- Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o na Coordenadoria de Extensão;
- 2.4- Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

3. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

- 3.1- O regime de trabalho semanal do estudante bolsista será de 10 (dez) horas semanais, durante 8 meses, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 3.2- Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade

- para contagem de tempo de serviço;
- 3.3- As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;
- 3.4- É vedado também o acúmulo de bolsas.

4. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1- O período de duração das bolsas será limitado até o final deste semestre letivo, de acordo com orçamento específico para esse fim. O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será mantido desde que o bolsista:
- 4.1.1- Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- 4.1.2- Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- 4.1.3- Não seja estudante desistente do curso.

5. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 5.1- O valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa Extensão será de R\$ 400,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 10 (dez) horas semanais.
- 5.2- É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 5.3- O pagamento das bolsas já foi autorizado ao NEABI.

6. REQUISITOS

- 6.1- Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP – Câmpus Hortolândia;
- 6.2- Ter preferencialmente cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
- 6.3- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- 6.4- Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1- Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão ou diretamente por e-mail dos coordenadores dos projetos (Anexo I), no período de 11 a 12 de setembro de 2017.
- 7.2- Basta enviar mensagem indicando interesse, com nome completo e número do prontuário.
- 7.3- O resumo dos projetos e o perfil dos bolsistas estão descritos no Anexo I deste edital.

8. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 8.1- O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Atividades	Período
Inscrição	11 e 12 de setembro de 2017
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	13 de setembro de 2017
Divulgação do processo detalhado de seleção	13 de setembro de 2017
Divulgação do resultado final	14 de setembro de 2017

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1- O resultado será divulgado por e-mail a todos os inscritos e publicado no *site*, redes sociais e murais da Coordenadoria de Extensão do Câmpus Hortolândia até o dia 14 de setembro de 2017.

10. PAGAMENTO

10.1- Após receber o Comunicado de Permanência Mensal dos bolsistas do câmpus, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do câmpus, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Os casos não previstos neste edital serão analisados pelos proponentes dos projetos e pela Comissão de Projetos de Extensão do Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, 11 de setembro de 2017.

Edgar Noda
Diretor Geral do Câmpus Hortolândia

ANEXO I BOLSA EXTENSÃO – PROJETOS DE EXTENSÃO NEABI

Há UMA vaga para cada um dos projetos descritos a seguir:

Projeto 01

Título do Projeto

Educação Escolar Indígena no Brasil

Resumo do Projeto

O projeto de extensão Educação Escolar Indígena no Brasil pretende possibilitar a difusão entre os alunos de Licenciatura em Matemática do IFSP - Câmpus Hortolândia de um maior entendimento sobre como se dá a educação escolar indígena no Brasil e poderá contribuir para a formação de professores e pesquisadores com uma visão menos etnocêntrica e mais atenta à diversidade cultural, ou seja, de profissionais capazes de fortalecer práticas de combate ao preconceito e à discriminação e de auxiliar no processo de autonomia das comunidades indígenas. O(A) aluno(a) bolsista contribuirá ativamente com os seus conhecimentos por ser coautor do processo.

Servidores Responsáveis

Profa. Dra. Flávia Roberta Torezin Liba (flavia.torezin@ifsp.edu.br)

Profa. Ms. Graziela Rocha Reghini Ramos (graziela.ramos@ifsp.edu.br)

Critério para a seleção do bolsista

Ser estudante do curso de Licenciatura em Matemática e membro da comunidade IFSP-Hortolândia, interessad@ no tema

.....

Projeto 02

Título do Projeto

Cine-debate: a questão afro-brasileira e indígena em pauta

Resumo do Projeto

O projeto Cine-debate: a questão afro-brasileira e indígena em pauta pretende propor reflexões sobre a questão africana, afro-brasileira e indígena no câmpus tomando como ponto de partida produções cinematográficas, televisivas, videoartes e demais produtos audiovisuais. As obras, selecionadas a partir das referências do NEABI-indica/vol 02 e de consulta auferida junto ao corpo docente e discente, serão apresentadas aos participantes em sessões mediadas por intermédio do bolsista e dos professores responsáveis pelo projeto, com o intuito de funcionar para a promoção de sensibilidade à causa da cidadania e da democracia, a fim de fortalecer práticas que combatam o preconceito e as discriminações.

Servidores Responsáveis

Profa. Dra. Davina Marques (davina.ifsp@gmail.com)

Prof. Ms. Marival Baldoino de Santana (marival.santana@gmail.com)

Critério para a seleção do bolsista

Ser estudante membro da comunidade IFSP-HTO, com interesse na área de Letras/Ciências Sociais e cinema.